

LEI Nº 1.798, DE 18 DE JUNHO DE 2007.

Publicado no Diário Oficial nº 2.430

Declara de utilidade pública estadual a Ação Social Arquidiocesana de Palmas – ASAP, com sede em Palmas-TO.

O Governador do Estado do Tocantins

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública estadual a Ação Social Arquidiocesana de Palmas - ASAP, com sede em Palmas-TO.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 18 dias do mês de junho de 2007; 186º da Independência, 119º da República e 19º do Estado.

MARCELO DE CARVLHO MIRANDA
Governador do Estado